LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

- matrícula --ficha 4285

21. MAI 1976 São Paulo.

Imóvel: UM PRÉDIO industrial à Avenida IMPERATRIZ LEOPOLDINA, ns. 903 919, no 14º subdistrito, Lapa, e/o terreno medindo 110,50 m de frente,por 117 m da frente aos fundos, com a área de 12 750 m2, sendo todas as medidas mais ou menos, confrontando de um lado através do valo integrante do imovel, com Carlos Evangelista e do outro lado com Nitrai Calemann e nos fundos com José Vieira. (Contribuinte 080 148 057).

Proprietária: GTE SYLVANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CGC 61 578 118/001) com sede nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 98 463 deste Cartório.

Maria Helena Leonel Gandolfo

Av. 1 em 21. MAI 1976

A requerimento da proprietária fica constando a alteração de sua denomin<u>a</u> ção para GTE DO BRASIL S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, conforme instrumento par ticular de alteração de Contrato Social, registrado na JUCESP sob o nº 589 656/76.

O escrevente autorizado: Cyrum Ruz Manzolim

Guerino Luiz Manzolino

Av. 2 em -2. AGO. 1976

Da escritura referida no registro seguinte consta que o Prédio ns. 903 e 919, atualmente acha-se lançado pelo nº 845 da Avenida Imperatriz Leopoldina, conforme aviso recibo nº 9 063 232/75 da Prefeitura desta Capital.

O escrevente autorizado: <

Luiz Arrude Lopes

R. 3 em -2. AGO. 1976

Pela escritura de 4 de junho de 11º Cartório de Notas desta Capital (Lº 2 755.fls.33 vº).GTE DO BRASIL S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, já qualificada deu em pagamento c imóvel a RIZZIERO GUERRA (RG 1 276 899 e CPF 045 424 368), brasileiro, proprietário, casado na Itália pelo regime le gal da separação de bens, domiciliado nesta Capital, pela importância de 0\$17 000 000,00, correspondente a divida de que a mesma era credora.

Luiz Arruga Lopes_

O escrevente autorizado:

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

S ∞ 1829 - AA

517461

(continua no verso)

matrícula — ficha — verso

Av. 4 em -8. AGO. 1977

Nos têrmos do artigo 213 § 1º da Lei nº 6 015/73, é feita esta averbação para constar que tendo havido omissão na tomada de notas da escritura que deu origem ao R.3, esclarece-se que a mesma foi lavrada em 4 de junho de 1976.

A escrevente autorizada:

Skiqueti

Helena Ferreira Riqueti

R. 5 em -8. AGO. 1977

Pela escritura de 25 de julho de 1977 do 26º Cartório de Notas desta Capital (Lº 482,fls.265), Rizziero Guerra, já qualificado, assistido de s/m.Gior dana Roda Guerra, vendeu o imóvel pelo valor de C\$33 000 000,00 a REAL GRAN DEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CGC 34 269 803/0001) com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O escrevente autorizado:

Rafael Antonio Ruotolo

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

4.285





Pedido nº 239659

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 4285, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.

Número do último ato praticado nesta matrícula: 5.

São Paulo, 15 de julho de 2013.

José Orlando Soares, Escrevente.

Oficial: Estado: lpesp: Reg. Civil: Trib.Just.: Total: R\$ 1,22 R\$ 23,13 R\$ 6,57 R\$ 4,8 R\$ 1,22 R\$ 37,01

Atenção: Para lavrar escritura públiga, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua exped/ção Rua Cardeal Arcoverde, 1749-1 andar, Bl.A-Pinheiros, Cep. 05407-002-Tel/Fax:3813-2044.

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Fo constituído com árei:s do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964. pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1